



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 165-07. 20.001/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA ÁRTICO EIRELI, CNPJ Nº 10.014.752/0001-65, pelo valor global de R\$ 23.084,14 (vinte e três mil, oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

Arapiraca (AL), 26 de março de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:EB1DDD82

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira - Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura - Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinicius José Mariano de Lima - Canapi
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto - Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva - Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó - Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL
CNPJ Nº 12.198.693/0001-58.

CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES VITAL LTDA
CNPJ Nº 02.817.655/0001-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum, diesel S10 e arla 32), destinado ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.30.04.122.4120.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;
05.51.08.244.1310.6014 – Manutenção do Bloco da Proteção Social de Média Complexidade, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;
05.50.14.422.1310.6001 – Ações de Combate à Violência contra a Mulher, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;
05.51.08.244.1310.6019 – Manutenção do Restaurante Popular, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;
05.51.08.243.4150.6006 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, e Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo;
05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;
05.51.08.244.1310.6014 – Manutenção do Bloco da Proteção Social de Média Complexidade, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;
05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;
05.51.08.244.1300.6011 – Manutenção do Bloco da Gestão do Bolsa Família, e Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo;
06.60.12.361.1240.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas – FUNDEB 40%, e Elemento de Despesa 3390.30.0030 – Material de Consumo;
07.70.10.305.1120.6035 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO, e Elemento de Despesa 3390.30.0401 – Material de Consumo;
07.70.10.305.1105.6038 – Aprimoramento da Gestão Participativa do SUS, e Elemento de Despesa 3390.30.0040 – Material de Consumo;
07.70.10.304.1110.6045 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, e Elemento de Despesa 3390.30.0040 – Material de Consumo;
07.70.10.305.1120.6034 – Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, e Elemento de Despesa 3390.30.0402;
07.70.10.305.1120.6030 – Aperfeiçoamento dos Serviços e Manutenção das Unidades Especializadas, e Elemento de Despesa 3390.30.0402 – Material de Consumo;
07.70.10.301.1120.5012 – Ampliação e Estruturação das Equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e Elemento de Despesa 3390.30.0401 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.242.835,00 (Hum milhão duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência antecipada na hipótese da conclusão do processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo
Jadelson Barbosa Vital

Publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E1D5E797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0372/2010.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E O SR. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, CPF Nº 039.755.174-68.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0372/2010, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NO(A) RUA ANTÔNIO FELICIANO, Nº 702, BAIRRO CANAFÍSTULA, ARAPIRACA – AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A MULHER.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0372/2010, SERÁ DE R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0372/2010, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0372/2010, TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

DOS SIGNATÁRIOS: AMILKA ANDRÉA COUTO DE MELO, CPF 958.568.034-34, P/LOCATÁRIO; SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, CPF Nº 039.755.174-68 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:67C351E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0023/2018.

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E A SRA. JANIRA MARIA DE FARIAS, CPF Nº 228.582.024-00.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 0023/2018, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NO(A) RUA JOSÉ CAETANO FILHO, Nº 09, VILA CANAÃ, ZONA RURAL, ARAPIRACA –AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A MULHER.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 0023/2018, SERÁ DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 11 (ONZE) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: AMILKA ANDRÉA COUTO DE MELO, CPF 958.568.034-34, P/LOCATÁRIO; JANIRA MARIA DE FARIAS, CPF Nº 228.582.024-00 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:B4930A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 071/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2017.

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP – CNPJ Nº 09.372.287/0001-55.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, GARRAFA TÉRMICA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 9.284,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1310.6014 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1310.6019 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

DOS SIGNATÁRIOS: AMILKA ANDRÉA COUTO MELO – CPF Nº 958.568.034-34 P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – CPF Nº 010.224.129-57 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE ABRIL 7 DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:AEABB931

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2018.

CONTRATO Nº 064/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2016.

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ N. 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - ME, CNPJ N. 23.417.238/0001-12.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 7.024,00 (SETE MIL E VINTE E QUATRO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.14.422.1310.6001 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010; 05.51.08.243.4150.6006 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010; 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1310.6014 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6015 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6016 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000;

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ INICIADA NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

DOS SIGNATÁRIOS: AMILKA ANDRÉA COUTO MELO – CPF Nº 958.568.034-34 P/CONTRATANTE – PEDRO MELO NETO – P/CONTRATADA CPF Nº 095.066.347-69.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:03E46189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2018

CONTRATO Nº 077/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017.

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP – CNPJ Nº 26.769.555/0001-96.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 59.156,20 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.14.422.1310.6001 –

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010; 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1310.6014 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6015 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6016 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1310.6019 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE.

DOS SIGNATÁRIOS: AMILKA ANDRÉA COUTO MELO – CPF Nº 958.568.034-34 P/CONTRATANTE – GILMAR RODRIGUES DE MELO – CPF Nº 456.720.164-72 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:5989D408

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2013

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70, **LOCADOR, SR. CARLOS IZIDRO FAUSTINO**, CPF Nº 469.751.874-87

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2013, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA MANÉ GARRINCHA, Nº 271 – BAIRRO MANOEL TELES – ARAPIRACA-AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA AS MULHERES.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 0088/2013, SERÁ DE R\$ 1.480,00 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS),

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE ADITIVO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB BOLCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.36. FONTE 2000, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 02 MESES ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: AMILKA ANDRÉA COUTO MELO, CPF 958.568.034-34, P/CONTRATANTE; CARLOS IZIDRO FAUSTINO, CPF 469.751.874-87 P/CONTRATADA

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:5C1CCC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2017

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70, **LOCADOR, SR. JOSÉ MARCOLINO BISPO**, CPF Nº 027.418.224-68

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2017, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA DÁRCIA BEZERRA CAVALCANTE, Nº 293 (ANTIGA TRAVESSA SANTA ROSA) – BAIRRO BRASÍLIA – ARAPIRACA-AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO

FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA AS MULHERES.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 0122/2017, SERÁ DE R\$ 10.166,24 (DEZ MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE ADITIVO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB BOLCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.36. FONTE 2000, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 12 MESES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: AMILKA ANDRÉA COUTO MELO, CPF 958.568.034-34, P/CONTRATANTE; JOSÉ MARCOLINO BISPO, CPF 027.418.224-68 P/CONTRATADA

Publicado por:

Carlos Francisco da Silva

Código Identificador:F63180F2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 – 2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Veículo leve 0 km tipo passeio destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: 08 de maio de 2018, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/ nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 20/04/2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:2861690D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 - 2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos de Transporte Sanitário 0 km tipo (van) que será destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). DATA, HORA E LOCAL: 08 de maio de 2018, às 11h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/ nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 20/04/2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:8178B3F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: 09 de maio de 2018, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/ nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 20/04/2018.

RAFAEL LIMA DA CRUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:B7150C53

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, HOMOLOGO com fundamento no Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para compra de material permanente para as escolas**, conforme discriminação constante no Termo de Referência anexo ao ofício oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tendo como vencedora da melhor proposta de mercado, melhor preço da empresa: **EVERALDO DE ARAUJO VANDERLEY -ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **23.428.676/0001-86**, com sede na TV Miguel Monteiro, nº 70A, Centro, Palmeira dos Índios (AL), CEP 57.600-360, neste ato representado pelo Senhor **Everaldo de Araújo Vanderley**, residente e domiciliado na Cidade de Palmeira dos Índios – Estado de Alagoas.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 23/2018/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018**

OBJETO: Compra de material permanente para as escolas, conforme discriminação constante no Termo de Referência anexo ao ofício oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA:** **EVERALDO DE ARAUJO VANDERLEY-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.428.676/0001-86, com sede na TV Miguel Monteiro, nº 70A, Centro, Palmeira dos Índios (AL), CEP 57.600-360, neste ato representado pelo Senhor **Everaldo de Araújo Vanderley**, residente e domiciliado na Cidade de Palmeira dos Índios – Estado de Alagoas, no Valor Total de **R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais)**. Vigência do Contrato: 15 (quinze) dias. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

Cacimbinhas/AL, 23 de Abril de 2018.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:0D2C1776

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO
DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R\$ 14.210,00 (Quatorze mil duzentos e dez reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2018-SRP. Processo Administrativo nº 020.014.010218. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de “ÁGUA MINERAL”. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 15/2017 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – CNPJ: 12.250.684/0001-69. FORNECEDOR REGISTRADO: ERONIO GOMES DA SILVA & CIA LTDA-ME EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.526.879/0001-01, vencedora do item único no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando a importância de R\$ 14.210,00 (Quatorze mil, duzentos e dez reais). CELEBRAÇÃO: 12/04/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Rosiane da Silva Monteiro-Empresária, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.carneiros.al.gov.br>.

Carneiros, 12 de abril de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0C277BDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 001/2018, oriundo do processo administrativo 1924/2017, publicado no DOM no dia 29 de março de 2018, em favor da (s) empresa (s) NARELLE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.004.640/0001-03, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 68 e 69, no valor global de R\$ 579.905,25 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) e da empresa JUCIARA SOUZA DOS ANJOS MERCEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.205.130/0001-00, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 34, 37, 38, 46, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67 e 70, no valor global de R\$ 456.546,53 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.036.451,78 (hum milhão trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 16 de abril de 2018.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:9EC5E858

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001 da
TP 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, com sede na Praça José Pacheco, s/n, Centro, cidade de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Jeannynne Beltrão Lima Siqueira**, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 80, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATANTE:

CONTRATADA: EISA ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 12.312989/001-58, com sede na Av. Dr. Antonio Gouveia, 61, sala 707, Pajuçara-Maceió - AL, neste ato representado pelo Sr. **Everaldo de Albuquerque Alves**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.231.614-53, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE CONTRATUAL, com fundamento na cláusula segunda do contrato primitivo nº 05/2014 – Tomada de Preços 05/2014, onde o valor do presente acréscimo é de R\$ 24.528,76 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) para Construção de 76 lotes urbanizados na Cidade do Povo em Jequiá da Praia, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 23 de Abril de 2018

JEANNYNNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:73D4048B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, faz saber aos interessados que, nos termos de Lei Municipal específica, bem como com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público a abertura de Seleção para Procedimento de contratação para provimento de cargos do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em função de necessidade extraordinária e excepcional interesse público. As inscrições serão feitas nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018, no horário das 08h às 13h, na sede da Secretária Municipal de Educação, na Rua do Comércio, s/n, centro,

Monteirópolis/AL. O Edital completo contendo os cargos, quantidades e demais especificações do certame está disponível na sede da Secretária Municipal de Educação, na Rua do Comércio, s/n, centro, Monteirópolis/AL, no horário das 08h às 13h.

Monteirópolis - AL, 12 de abril de 2018.

CLÁUDIA MARIA CAVALCANTE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:0D2602D7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018**

O Município de Palestina, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente constituído através da Portaria nº 002/2018, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, a saber: **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para execução da obra de engenharia referente a continuação da construção da quadra poliesportiva da Vila Santo Antônio, **DATA, HORA e LOCAL:** dia 14 de maio de 2018, às 10:00 h, na sede, Prefeitura Municipal, localizada à Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível a partir do dia 03 de maio de 2018, no endereço acima citado das 08 h às 13 hs, no site www.palestina.al.gov.br ou pelo email: setordecompraspaestina@gmail.com.

Palestina, 23 de abril de 2018.

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:DCC27D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, CNPJ: 12.369.872/0001-00

FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTAD -ME, CNPJ: 00.483.195/0001-78

SIGNATÁRIOS:

Eliane Silva Lisboa – Prefeita

Everaldo Aparecido Pavan – Sócio Administrador

OBJETO: Termo de cooperação técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Palestina, 09 de abril de 2018.

ELIANE SILVA LISBOA

Prefeita

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:5DAC0F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA - AL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

- AL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de regulamentar a consignação em folha de pagamentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA - AL**, incluindo suas Autarquias, Empresas e Fundações Públicas,

DECRETA:

Art.1 - Os servidores públicos ativos aposentados e pensionistas da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA - AL**, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto.

Art. 2 - Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes da consignação;
II - Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, que procede aos descontos em favor do consignatário;

III- Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da Lei ou mandado judicial, tais como:

- a) Contribuição para a seguridade e previdência social;
- b) Imposto de renda;
- c) Contribuição em favor das entidades sindicais e de associação de classe, nos termos do Artigo 3º, inciso IV da CF/88;
- d) Pensão alimentícia judicial;
- e) Reposição ou indenização ao MUNICÍPIO;

IV – Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ao seu critério, tais como:

- a) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- b) Contribuição em favor da cooperativa e/ou associações;
- c) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros, sistema de assistência família, planos de auxílio-funeral e previdência complementar;
- d) Prestação de contas de imóveis residenciais em favor da entidade financeira;
- e) Amortização de débitos, empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito e débito, concedidos pelas instituições consignatárias referidas no item III e VI do artigo 4º.

§ 1º – As consignações facultativas poderão ser firmadas eletronicamente pelo servidor, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha ou assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos ou validados pelos reguladores do mercado, onde poderão também se efetivar por mecanismos eletrônicos de telecomunicação com gravações e outros desenvolvidos pelas instituições consignatárias que garantam a segurança da operação realizada pelo servidor, como sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor.

Art. 3 - A habilitação e o credenciamento das consignatárias serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: Cada consignatária terá um código de processamento.

Art. 4 - Poderão ser consignatários, para os fins deste Decreto:

- I - As associações de classe constituídas de acordo com a legislação aplicável;
- II - Sindicatos;

III - Bancos públicos, Privados e Seguradoras;
 IV - As associações, clubes, sistema de assistência familiar, planos de auxílio-funeral e entidades de caráter recreativo ou cultural;
 V- As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764 de 16 de dezembro de 1971;
 VI - Operadoras de cartão de crédito ou débito e pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meios eletrônicos ou arranjo de pagamento.

Art. 5 - As entidades aludidas no dispositivo acima deverão comprovar quando solicitado, os seguintes requisitos:

I - Prova de registro, arquivamento ou inscrição da Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em Repartição Competente, do ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, bem como ata de eleição do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II - Inscrição no Cadastro Geral De Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CGC/CNPJ;

III - Alvará atualizado com endereço completo (matriz ou filial);

IV - Cartão de inscrição no INSS;

V - Certificado de regularidade do FGTS;

VI - Certidões negativas de débitos fiscais Municipais, Estaduais e Federais e de quitação da Seguridade Social;

VII – Certidões dos distribuidores cível, trabalhista e de cartório de protestos em nome das aludidas entidades, associações ou empresas;

Art. 6 - A soma mensal das consignações, não excederá a 50% (cinquenta por cento) da respectiva remuneração, conforme segue:

30% (trinta por cento) para descontos referentes a empréstimos;

10% (dez por cento) para operações de cartão de crédito;

10% (dez por cento) para demais descontos através de associações, seguradoras, cooperativas, sindicatos, cartões, planos de auxílio-funeral, sistema de assistência familiar, clubes, entidades de caráter recreativo ou cultural e demais descontos compulsórios, conforme art. 2º, III, deste decreto.

§ 1º. Para fim específico de descontos com cartão, poderão ser utilizados os saldos disponíveis previstos na alínea “a” “b” e “c”, desde que haja disponibilidade de margem.

Art. 7 - Para efeito de aplicação dos recursos fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I - Contribuição para a associação de classe dos servidores;

II - Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo e cultural;

III - Contribuição a favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro de 1971;

IV - Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito débito, concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições consignantes definidas no Art. 4º deste Decreto;

V - Prestação de compra de imóvel residencial a favor de Entidades financeiras;

VI - Contribuição para planos de saúde, pecúlios, seguros e previdência complementar.

Art. 8 - O recolhimento das consignações em folha de pagamento devido a cada entidade consignatária será feito mediante crédito em instituição bancária indicada pela entidade consignatária, de acordo com o calendário de pagamento estipulado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 9 - A consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidades aos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundação por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumida pelos servidores públicos, estes beneficiados pelas consignações na forma definida no presente Decreto.

Art. 10 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I – Mediante pedido escrito da consignatária definida no Art. 4º do presente Decreto;

II - Mediante pedido escrito do servidor ativo, aposentado e pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias, no caso das consignações facultativas previstas no Art. 2º do presente Decreto.

Art. 11 - Se a folha de pagamento de mês em que for formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.

Art. 12 - A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão ou secretaria o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito, podendo sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento;

III - Cancelamento da concessão de rubrica ou código de desconto.

Art. 13 - O pedido de consignação facultativa pressupõe o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 14 - Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes a empréstimos financeiros pessoais, inclusive realizados através de cartão de crédito ou débito, as consignações já registradas junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA - AL** serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos financiamentos.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Administração de fiscalizará o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 16- Compete ao Secretário Municipal de Administração de autorizar, credenciar e revalidar entidades consignatárias, bem como excluí-las da respectiva condição após a instauração do competente processo administrativo no âmbito da Municipalidade observando o disposto no Art. 5, LV da Constituição Federal do Brasil, além da aplicação das sanções previstas neste Decreto e, decidir os casos omissos. A exclusão de qualquer consignação, somente será realizada pela Administração observando o disposto Art. 10 do presente Decreto.

Art. 17- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação sobrepondo todo e qualquer decreto anterior a essa data. Dessa forma ficam revogados os decretos anteriores a este.

PALESTINA/AL 27 de MARÇO de 2018.

ELIANE SILVA LISBOA

Prefeita

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:AB1434D1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA - SRP Nº 011/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 011/2018

Processo Administrativo nº 186/2018

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – CNPJ: 12.369.880/0001-57/ **DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.889.057/00014-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE APARELHOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADOS A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL.**VALOR REGISTRADO POR ITEM:****ITENS:****01 APARELHO DW BIOQUIMICA – R\$ 1,20****02 APARELHO DE HEMATOLOGIA – R\$ 3,20****03 APARELHO DE ION SELETIVO – R\$ 4,16****04 APARELHO DE HEMOGLOBINA GLICADA – R\$ 7,70**

DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.

DATADO DE: 23/04/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 147/14, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: **FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR/ GINALDO COSTA OLIVEIRA DANTAS****Publicado por:**

Melania Fontes de Deus Leão

Código Identificador:633EEBF8**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR –
FUNPREPI****PORTARIA Nº. 377 /2017, de 23 de maio de 2017.**

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por invalidez

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos integrais ao servidor MANOEL MORAES CORREIA, Matrícula nº 293, portador do RG nº 228625, SSP/AL, CPF nº 210.093.924-68, Efetivo, no cargo de PEDREIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28, § 1 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 10% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREPI nº 022806/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Pilar/AL, 23 de maio de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:3149DFE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR –
FUNPREPI****PORTARIA FUNPREPI Nº. 21/2017, de 16 de outubro de 2017.**

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por invalidez

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a servidora LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 20342, portadora do RG nº 434.149, SSP/AL, CPF nº 259.715.494-72, funcionária Efetiva, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28, I, da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 10% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREPI nº 000031/2017, a partir do dia 01 de outubro de 2017 até posterior deliberação.

Pilar/AL, 16 de outubro de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:3A9975D2**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) Sob Registro de Preços – SRP, contemplado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município durante o exercício de 2018. **DATA, HORA E LOCAL:** **Dia 09 de maio de 2018, às 09h00min**, no auditório, anexo a Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras - AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 09 de junho de 2012, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 147 de 07/08/2014, e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00 e no site <http://pocodastrincheiras.al.gov.br>. Fone para Contato (082) 3626-1151.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Railma Alencar Correia da Silva

Código Identificador:C877573D**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 009/2018, em sede de contratação direta, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao o estorno das verbas abatidas indevidamente do FUNDEF em maio de 2005, com o repasse correto pelo STN, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com Monteiro e Monteiro Advogados Associados, estabelecida à rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral nos autos da ação nº 0002790-85.2010.4.5.8000 para que o Município de

Teotônio Vilela/AL, receba o estorno das verbas abatidas indevidamente do FUNDEF em maio de 2005, com o repasse correto pelo STN, pelo preço exclusivamente *ad exitum*, no valor de 20% (vinte por cento) do benefício proporcionado à CONTRATANTE, por força de decisão judicial ou administrativa, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II, parágrafo primeiro c/c art. 13 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Súmula 252 do TCU.

Teotônio Vilela/AL, 23 de abril de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Lima Torres

Código Identificador:7CAD0F1A

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO DOMINGOS SÁVIO (ABRIGO).

A Prefeitura do MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João José Pereira Filho, portador do RG 1388567 e inscrito no CPF sob o nº 820.910.164-46 na condição de PRIMEIRO CONVENIENTE, e A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO DOMINGOS SÁVIO (ABRIGO), pessoa jurídica sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ nº 04.077.430/0001-62, situada na Praça Antônio Barbosa, nº 41, Novo Horizonte, Arapiraca/AL, neste ato, representado pela Senhora Presidente Rosemary Vital Rios de Souza Veras, portador do RG nº 591320 SSP/AL e CPF sob o nº 383.496.474-34, doravante denominada SEGUNDO CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pelo artigo 73, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Teotônio Vilela/Al e pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, em especial pelo disposto em seu art. 116 e demais disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente Convênio insere-se no contexto dos Direitos Fundamentais especiais de crianças e adolescentes elencados no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, proporcionando direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, de modo a lhes favorecer condições de vida dignas e decentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A cooperação mútua entre os convenientes, visando o atendimento e tratamento a crianças e/ou adolescente em situação de risco e/ou abandono social, em especial, estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município de Teotônio Vilela/AL, aprovado pelo Prefeito para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 12.097.134/0001-51.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE

O Prefeito de Teotônio Vilela/Al, mediante a aprovação CONCEDE a ENTIDADE BENEFICIADA (SEGUNDA CONVENIENTE), o auxílio no valor de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e quatro reais) mensais, por criança e/ou adolescente atendido pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O Depósito e a movimentação financeira do recurso repassado pelo Prefeito serão efetuados em conta corrente, especificado em nome da entidade, conforme dados abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0056 (Arapiraca)

Operação: 013

Conta Poupança: 7.155-0

Titular da Conta: Ass. Lar São Domingos Savio.

CNPJ: 04.077.430/0001-62

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO PRESENTE CONVÊNIO

O prazo para a execução do internamento do menor iniciará no mês de Janeiro de 2018, encerrando-se em dezembro de 2018, ficando claro, que a instituição poderá devolver a criança e o adolescente antes do prazo previsto, o qual deverá fazer por escrito e de forma motivada.

Caso haja a devolução do menor, antes do prazo pactuado, deverá o Município de Teotônio Vilela/AL, efetuar o pagamento correspondente ao tempo em que o menor e/ou adolescente ficar internado na Entidade beneficiada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A ENTIDADE BENEFICIADA se compromete em manter a manutenção da criança e/ou adolescente incluindo estudo, atendimento psicológico, saúde, educação e formação religiosa.

A PREFEITURA ficará responsável por repassar os recursos à entidade beneficiada, a cada dia 10 (dez) do mês subsequente, para as despesas da criança e/ou adolescente, devendo, o primeiro repasse ser realizado no ato do acolhimento da criança e/ou adolescente.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIA

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada ou telegrama nos endereços relatados em seu preâmbulo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro. Este CONVÊNIO poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de um de seus CONVENIENTES, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência ou da data prevista para a consecução da meta a ser alterada, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA NONA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste Convênio serão atendidas pelo orçamento do PRIMEIRO CONVENIENTE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 12.097.134/0001-51.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, independente de formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas CLÁUSULAS.

Parágrafo primeiro. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos CONVENIENTES, mediante comunicação por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os CONVENIENTES elegem o foro da Comarca de Teotônio Vilela-AL, como competente para dirimir eventuais controvérsias surgidas em decorrência do presente Convênio e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de comum acordo, os CONVENIENTES firmam o presente termo em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais a partir da sua assinatura.

Teotônio Vilela., 30 de Janeiro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito de Teotônio Vilela
Primeiro Conveniente

ROSEMARY VITAL RIOS DE SOUZA VERAS

Presidente do Lar São Domingos Sávio
Segundo Conveniente

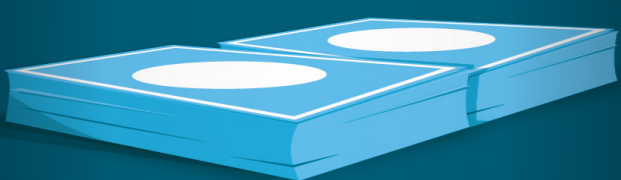
Testemunhas:

1ª. _____
CPF nº. 117.412.864-09
Jacira Pereira Dos Santos
2ª. _____
CPF nº. 022.772.284-19
Maria Quitéria Lins da Silva

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:878FE74B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS
REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E
POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

